PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA CGJ/PI - CONTCOR
Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo - Nova Sede TJPI - CEP 64.075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 409/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA CGJ Nº 04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI E A EMPRESA GRUPO FEDERAL LTDA, VISANDO A RENEGOCIAÇÃO DO SEU VALOR.

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 24.0.000092117-0

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - UG 040103**, **CNPJ nº 07.240.515/0001-08** com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-066, neste ato representado pelo Corregedor Geral da Justiça, Sr. Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO,** doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, empresa **GRUPO FEDERAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.655.954/0001- 59, Inscrição Estadual nº 10.465.541-0, estabelecida na Avenida Contorno, 3790 - Goianésia - GO - CEP: 76380-260, Telefone para contato: (62) 9 8579 – 3281/ 9 9129 - 9746, site/email: francesco.grupofederal@gmail.com, neste ato representada por **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo, com fulcro em disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENEGOCIAÇÃO** do valor do Contrato da CGJ nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE passará a pagar pelo fornecimento do objeto contratado o valor total estimado mensal de R$ 3.116,04 (três mil cento e dezesseis reais e quatro centavos).

2.3. Os efeitos financeiros surtirão efeito a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Instrumento continuarão correndo por conta da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí nos seguintes termos:

Dotação orçamentária - ND:	**339039 -** Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade orçamentária:	**040103 -** Corregedoria Geral de Justiça
Fonte:	**500** - Recursos do Tesouro Estadual
Classificação Funcional Programática	**02.061.0115.6032 -** Manutenção Administrativa da Corregedoria Geral da Justiça

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/93, nas disposições contidas na Instrução Normativa nº 5/2017 e no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
Corregedor Geral da Justiça

Sr(a). **WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**
Representante da empresa a **GRUPO FEDERAL LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **Walisson Sidney Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 11/10/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **6041867** e o código CRC **81D6168A**.

24.0.000092117-0 6041867v1